# A Comment of the

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerals Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB DE PORTEIRINHA – MG.

#### 001/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porteirinha/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, de Porteirinha – MG, nos moldes da Lei Municipal nº 1.948 de 11 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 1.975 de 08 de abril de 2019.

# I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- Art. 1º Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital, sendo o COMSAB composto de forma paritária.
- Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
- Art. 3º As competências do Conselho, nos termos do presente edital, estão dispostas no art. 2º da Lei n°1.948/2018.
- Art. 4º O COMSAB terá a seguinte composição, com seus respectivos suplentes:
- I Por representantes do Poder Público Municipal, conforme indicados abaixo:
  - a) 03 (três) representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal;
  - b) 01 (um) vereador indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.
- II Por quatro representantes de entidades representativas da sociedade civil organizada:
  - a) 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;
  - b) 01 (um) representante da COPASA.

## II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO



Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

- Art. 5º No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:
- § 1° Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.
- § 2º Quando se tratar de Órgãos do Poder Público Municipal:
  - I Apresentar oficio, com assinatura do dirigente municipal ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
  - II Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;
  - III Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.
- § 3º No caso de representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
  - I- Apresentar oficio, com assinatura do Presidente, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
  - II Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada pelo Presidente da Câmara e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço do candidato.
- § 4º No caso de Representantes da Sociedade Civil Organizada:
  - I Apresentar ofício, com assinatura do dirigente da entidade, informando onome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
  - II Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.
- § 5° No caso de representantes da COPASA:
  - I Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
  - II Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo IV deste editat, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do



Estado de Minas Gerais Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 – <a href="https://www.porteirinha.mg.gov.br">www.porteirinha.mg.gov.br</a>

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

- § 6° A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizada na Avenida Major Fidêncio Cangussu, n° 428, Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000, conforme data estabelecida no cronograma em anexo.
- § 7º A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante recibo, ou ser encaminhada via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo eletivo.
- § 8º Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

#### III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

- Art. 6° O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto das seguintes fases:
- I divulgação mediante publicação de edital;
- II cadastramento/inscrição;
- III habilitação;
- IV eleição entre os representantes da sociedade civil;
- V divulgação do resultado final do processo eletivo.

Parágrafo único: Cada etapa com os respectivos prazos estão definidos no Anexo V deste edital.

#### **IV - DAPUBLICIDADE**

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos interessados a indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo V.

## V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 8º - No dia, local e horário determinado pelo Anexo V deste edital, a Comissão Eleitoral, procederá com a abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.



Estado de Minas Gerais Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 – <a href="www.porteirinha.mg.gov.br">www.porteirinha.mg.gov.br</a>

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

- § 1º A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado.
- § 2º Será comunicado à entidade/representante, acerca de sua habilitação ou inabilitação no processo eletivo, conforme calendário constante no Anexo V.
- § 4º Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação em outros meios oficiais de comunicação utilizados pelo município.

#### VI - DA ELEIÇÃO

- Art. 9º No dia, local e horário determinados no Anexo V deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:
  - I Caso haja a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um candidato para a(s) mesma(s) vaga(s), deverá ser, de imediato, realizada eleição entre os presentes;
  - II Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidatos for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do candidato/indicado, e, consequentemente, selecionado para a vaga de titular ou suplente;
  - III Em caso de empate será eleita a instituição mais antiga no Município.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10 O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo V deste edital.
- Art. 11 Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo V.
- Art. 12 O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicandose subsidiariamente as disposições da Lei n°1.948/2018.

# £.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 – <a href="www.porteirinha.mg.gov.br">www.porteirinha.mg.gov.br</a>

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 13 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação do resultado oficial mediante Decreto do Executivo Municipal publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirinha.

**Art. 14** - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Presidente da Comissão, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Porteirinha/MG, 15 de janeiro de 2025.

#### **COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

Presidente:

Rosélia Ferreira da Cruz Silva

Membro:

Gleisy Celestino dos Santos

Membro:

Jose Ronaldo Rocha



Estado de Minas Gerais Avenida Presidente Vargas, 61, Centro - CEP 39525-005 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3531-1297 - wann porteirinha.ms.dtm.ht

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### ANEXO I

# FICHA CADASTRAL REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5° deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO Nome: CNPJ: Endereço: Telefone: ( ) E-mail: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR Nome: Cargo/Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ Matrícula: Endereco: Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE Nome: Cargo/Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: RG: \_\_\_\_\_ Endereco: Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Porteirinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

> Assinatura do Dirigente Municipal ou Chefia Imediata



Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### ANEXO II

### FICHA CADASTRAL REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

# IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR Nome: Conselho que representa:

Cargo/Função:		
RG:	CPF:	
Endereço:	THE PRESENT AND LONG TO SELECT	
Telefone: ()	E-mail:	
		PRED À MAGA DE

# IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

and the second second	
kilita.	CPF:
E-mail: _	
	E-mail: _

Porteirinha/MG, _	de	de 2025.
-------------------	----	----------

Assinatura Presidente

River



Estado de Minas Gerals Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### **ANEXO III**

# FICHA CADASTRAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

	irá automaticamente a entidade do processo.  IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
	IDENTIFICAÇÃO DA ELIMENTE
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone: () _	E-mail:
IDENTIFICA	ÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome:	
Cargo/Função: _	CPF:
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone: ()	E-mail:
IDENTIFICAÇ	ZÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
lome:	
G:	CPF:
ndereco:	
nacicço.	
	E-mail:
elefone: ()	E-mail:de 2025.
elefone: ()	E-mail:





Estado de Minas Gerals Avenida Presidente Vargas, 01, Centro - CEP 39520-000 / Porteirinha (MG) Fone: (38) 3831-1297 - www.porteirinha.mg.gov.br Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### **ANEXO IV**

#### FICHA CADASTRAL REPRESENTANTES DA COPASA

Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB BIÊNIO 2025/2026

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 5º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

uira automaticamente a entidade do processo:
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
E-mail:
AÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
ODE
CPF:
E-mail:
ÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
CPF:
CPF:
E-mail:
Porteirinha/MG, de de 2025.
Assinatura do Dirigente do Órgão ou Chefia Imediata

Theres



Estado de Minas Gerais
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)
Fone: (38) 3831-1297 – www.porteirinha.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### **ANEXO V**

# **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	15/01/2025
Cadastramento/Inscrição de interessados a concorrerem à Eleição do COMSAB	De 15/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados a concorrerem à Eleição	07/02/2025
Prazo para interposição de recurso	10 a 12/02/2025
Divulgação do resultado final dos habilitados após recurso	14/02/2025
Eleição e divulgação do resultado	20/02/2025, às 09:00 no Salão do Centro de Empreendedorismo
Divulgação do resultado final do processo eletivo	21/02/2025

